



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### MOÇÃO Nº 16/2017

O VEREADOR, BRUNO FISCHER TARDELLI E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO EMPRESÁRIO FERNANDO SOUZA LIMA CARAZZATO NOS SEGUINTE TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear o empresário Fernando Souza Lima Carazzato, pela recente inauguração da VILLA MADÁ - HAMBURGUERIA & CHOPPERIA em nosso município”.

#### JUSTIFICATIVA

Com imenso prazer, vimos através do presente, parabenizar este empresário pela recente inauguração VILLA MADÁ - Hamburgueria & Chopperia ocorrido no último dia 17 de junho em nosso município.

Importante ressaltar a importância deste empreendimento no setor gastronômico de nossa querida Lindóia.

Com uma grande variedade de produtos e com um ótimo atendimento, com certeza se tornará mais um atrativo turístico em nossa cidade, demonstrando todo seu potencial entre as iniciativas de destaque no ramo gastronômico e turístico de Lindóia, uma vez que desde sua inauguração vem sendo elogiado por munícipes e turistas,



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Considerando, que o desenvolvimento de uma cidade está intimamente ligado à atuação das empresas que nela se instalaram, tem a Moção o intuito de aplaudir a iniciativa, bem como incentivá-lo para que progride cada vez mais, gerando mais empregos e renda aos Lindoianos.

Desejamos assim, sucesso profícuo, fazendo votos que continue alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 22 de junho de 2017.

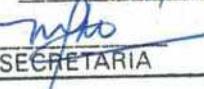
  
Bruno Fischer Tardelli  
Vereador TARDELINHO  
1º Secretário

  
Ademir Domingos do Couto  
Vereador Vice Presidente

  
Marcelo Bueno Loiola  
Vereador 2º Secretário

  
Benedito Orlando Granconato Junior  
Vereador

  
Jose Humberto Pietrafesa dos Santos  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	26/06/2017
Protocolo n°	226/2017
	
SECRETARIA	